



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6035/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PESSOAL APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Público Municipal Regime Estatutário, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocada através do 38 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – RALINI LUANA AJALA PRATES ZELADORA - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/05/2023, de acordo com a Lei Municipal nº
384/PMMA/2.003